



PARECER Nº 004 / 2018 - CCJCR.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO - CCJCR

Presidente - Vereador Jari Ednei Teixeira
Relator - Vereador José Ramos Rodrigues dos Santos
Secretário - Vereador José Neto Ribeiro de Carvalho
Membro - Vereador Rusbimário Queiroz Silva

ASSUNTO - *Projeto de Lei Ordinária nº 005/2018 – Dispondo sobre “Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Municipal no exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências”.*

DATA: 16 de maio de 2018.

HISTÓRICO

O Executivo Municipal, por meio de sua Excelência Senhor Celso Trzeciak, encaminha a Câmara Municipal através do Ofício nº 129/2018 - GAB/PMM, o Projeto de Lei Ordinária nº 005/2018, acompanhado da respectiva Mensagem, versando sobre “Abertura de Crédito Suplementares ao Orçamento do exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”, veio em caráter de urgência, urgentíssima. Após iniciado sua tramitação em conformidade Regimental com a Sessão Ordinária realizada em 09 de abril do corrente ano, o Senhor Presidente no cumprimento das disposições contidas no Regimento Interno (Art. 18, II, “a” e Art. 30, § 1º, incisos I e IV e Art. 68 e seus §§) fez o respectivo encaminhamento do Projeto à CCJCR/CMM (Of. Int. nº 024/2018 – GAB/PRES/CMM), a fim de que haja a tramitação regimental e manifestação da comissão através de parecer conforme preconiza o regimento.

No prazo regimental para apresentação de emenda individual, foram apresentadas as Emendas: **Modificativa nº 005/2018** - modifica a redação do artigo primeiro do projeto de lei ordinária nº 005/2018, autoria Vereadores José Neto R. de Carvalho PSDB e José Ramos R. dos Santos PSC; **Modificativa nº 006/2018** - - modifica a redação do artigo primeiro do projeto de lei ordinária nº 005/2018, autoria Edil Jari Teixeira PDT; e **Modificativa nº 007/2018** – modifica a redação do artigo primeiro do projeto de lei ordinária nº 005/2018, autoria Vereadora Ivani Ritter PT. Após o cumprimento do prazo para o recebimento de emenda (as), a





comissão de Constituição CCJCR, reuniu-se na data de nove de maio do corrente ano na Sala das Comissões, onde na oportunidade, foi apresentada a matéria a comissão, que logo depois de discutida na forma regimental, foi encaminhado o Projeto de lei e sua Emenda ao Vereador Relator José Ramos, para análise e emissão do respectivo parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Executivo Municipal, por meio do Projeto de Lei em epígrafe, pede autorização para abertura de crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2018, no percentual limite de até trinta por cento, para tanto podendo utilizar como fonte os recursos, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justifica o Poder Executivo, que dada a insuficiência orçamentárias, principalmente das dotações para a execução das ações nas áreas: sociais (educação, saúde e assistência social), infraestrutura urbana, serviço de limpeza e conservação de ruas, avenidas e estradas vicinais e ainda, manutenção da folha de pagamento dos servidores municipais, torna-se necessário a alteração do limite para suplementação, ampliando-se para 30% (trinta por cento), assim pede o Executivo Municipal a compreensão dos Senhores Vereadores (a) a análise da matéria em caráter de urgência, urgentíssima.

Ressaltando que na avaliação preliminar da proposição pelos nobres Edis, foram apresentadas as Emendas modificativas Nºs 005/2018; 006/2018; e 007/2018, autoria Edis José Neto PSDB e José Ramos PSC; Jari Teixeira PDT e Ivani Ritter PT, respectivamente na ordem. O Projeto de Lei e suas Emendas seguiram para análise e emissão do parecer do relator CCJCR.

CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores (a),

Este Vereador Relator da Comissão CCJCR, ao cotejar minuciosamente a proposta de Lei Ordinária nº 005/2018, conforme mandamento do Art. 30, §1º, inciso I e IV do RI/CMM, observado a CF/88 em seu Art. 30 e incisos e Art. 167, incisos V e VI, considerando ainda que o pedido tem base legal amparado pela Lei Federal nº 4.320/64 (Art. 40, 41, 42 e 43,





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: Nº 14.136.212/0001-05

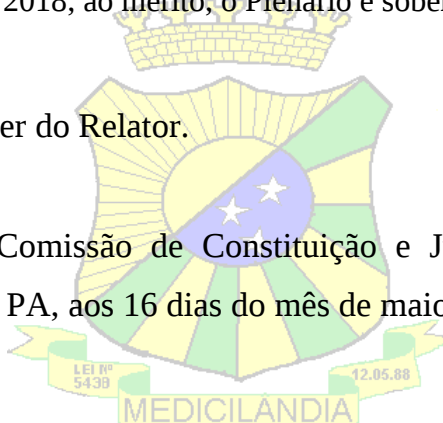
§1º) e Lei Orgânica Municipal (Art. 49, inciso IV), apresento parecer **Favorável à matéria**, considerando que a mesma cumpri os ditames de constitucionalidade, juridicidade, legalidade, obedece ao vernáculo e a técnica legislativa redacional, portanto, cumprindo os requisitos de lei.

Outrossim, no que se diz respeita as Emendas Modificativas nº 005/2018; 006/2018; e 007/2018, as quais ambas sugerem modificação no artigo primeiro do Projeto de Lei em análise, também atendem os requisitos para sua tramitação regular e ser levada ao mérito do plenário (art. 177 e 178, 155, § único, ambos do RI/CMM; e art. 151, § 4º e incisos da Lei Orgânica Municipal – LOM).

Mediante ao exposto, Este Relator José Ramos, **sugere**, aos demais membros da CCJCR e ao Douto Plenário dessa Casa de Leis, que acompanhe o voto do relator **favorável** a tramitação regular do **Projeto de Lei nº 005/2018** - *Dispõe sobre "Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Municipal no exercício financeiro de 2018, e dá outras providências"*, por entender que satisfaz os requisitos de lei. Quanto as Emendas Modificativas nºs 005/2018; 006/2018; e 007/2018, ao mérito, o Plenário é soberano.

É o Parecer do Relator.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça – CCJCR da Câmara Municipal de Medicilândia - PA, aos 16 dias do mês de maio de 2018.



José Ramos Rodrigue dos Santos
Relator CCJCR/CMM

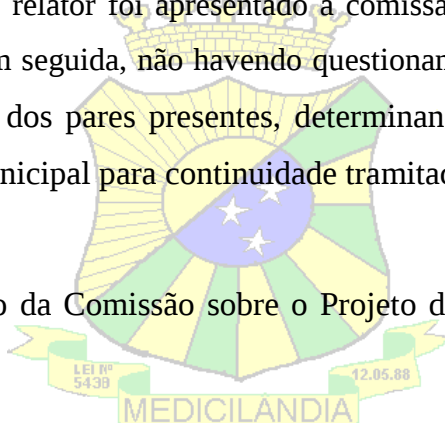




DELIBERAÇÃO DO PARECER Nº 004/2018 - CCJCR

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2018, os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação – CCJCR/CMM, às 16:00hs (dezesseis horas), na Sala das Comissões da Câmara Municipal, conforme entendimento comum entre seus pares, reuniram-se com presença unânime dos Edis da CCJCR, tendo como pauta a análise e deliberação da seguinte matéria: **Parecer nº 004/2018-CCJCR**, apresentado pelo Vereador Relator – José Ramos R. dos Santos, que manifesta-se **favorável** ao regular trâmite do **Projeto de Lei nº 005/2018 - Dispõe sobre "Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Municipal no exercício financeiro de 2018, e dá outras providências"**, bem como, de suas Emendas Modificativas nºs 005/2018; 006/2018; e 007/2018, por entender que contempla os ditames de lei, atende os princípios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e de técnica legislativa. Logo depois, havendo quórum, o Senhor Presidente Jari Teixeira, em nome de Deus, declarou aberta a reunião, o Parecer do relator foi apresentado à comissão, sendo discutido conforme as prerrogativas regimentais e, em seguida, não havendo questionamento, foi colocado em votação, obtendo **aprovação** unânime dos pares presentes, determinando que a proposição retorne à Mesa Diretora da Câmara Municipal para continuidade tramitacional.

É a manifestação da Comissão sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 005/2018 e suas emendas.



Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2018.

Jari Ednei Teixeira
Presidente - CCJCR

José Ramos Rodrigues dos Santos
Relator - CCJCR

José Neto Ribeiro de Carvalho
Secretário - CCJCR

Rusbimário Queiroz Silva
Membro - CCJCR

